



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 30/06/2010

José Francisco
VISTO

Lei nº 1.498

De 29 de Junho de 2010.

Altera a redação do artigo 19 da Lei Municipal nº 1.479 de 30 de dezembro de 2009, e de seu respectivo anexo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O art. 19 da Lei Municipal nº 1.479 de 30 dezembro de 2009, passa a ser acrescido dos seguintes cargos comissionados a integrarem a composição da Secretaria de Finanças, em consonância com o anexo único desta Lei.

47. Presidente da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – Símbolo CC-2;

48. Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – Símbolo CC-3.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de Junho de 2010. 188º da independência, 121º da Republica e 54º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito Constitucional

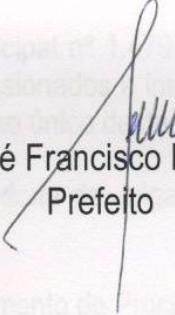
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

		Quantidade	
	SÍMBOLO	CC	FG
CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
Presidente da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais	CC-2	01	
Coordenador de Julgamento de Processos Fiscais	CC-3	02	
TOTAL DE AP+CC		03	
TOTAL DE FG			
TOTAL GERAL			03

Paço Municipal de Cabedelo(PB), aos 29 de Junho de 2010, 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.


José Francisco Régis
Prefeito

Paço Municipal de Cabedelo, prazo 29 de Junho de 2010, 188º da Independência, 121º da República e 54º da Emancipação Política Cabedelense.